



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 050/2018**

*Dispõe sobre a designação de empregado de carreira para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo C-3369/2018.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno e,

**R E S O L V E:**

**1º** Designar **NILTON JOÃO XAVIER SANCHES**, empregado de carreira, para atuar como **fiscal do contrato** referente ao Processo C-3369/2018, celebrado pelo Sistema Confea/Crea e Mútua com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, os serviços prestados, pagamentos e o cumprimento das cláusulas contratuais, em sua integralidade nos moldes e limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado;
- II. Atestar, o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estes estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato objeto da fiscalização;
- V. Comunicar formalmente, se for o caso, eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- VI. Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Realizar até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício financeiro seguinte e que necessitem de dotação orçamentária complementar;
- VIII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- IX. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, ou seja, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- X. Estabelecer o cronograma de fiscalização.

**2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2018.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**